

Edital

N.º 318/DAFRH-DAAG/2021

Mercados de Produtores de Palmela e Pinhal Novo (Reforma Agrária) Proibição de Estacionamento de Veículos – 24 e 31 de Dezembro

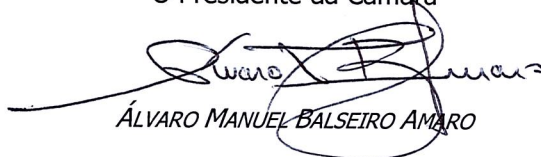
ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea rr), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma e artigos 7.º, 8.º e 9.º, do Código da Estrada, torna público que, por ocasião da realização do Mercado de Produtores de Palmela e de Pinhal Novo (mercados da Reforma Agrária), a 24 e a 31 de dezembro de 2021, está interdito o estacionamento de veículos no espaço de domínio público municipal em frente ao Mercado Municipal de Palmela e nas parcelas de estacionamento contíguas ao Mercado Municipal de Pinhal Novo, nomeadamente, os mesmos locais onde habitualmente estes mercados se realizam, entre as 6 horas e as 14 horas, daqueles dias.

Qualquer infração está sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 16 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO